



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

LEI Nº 2.019, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

14 de 12 de 17

Revoga a Lei Municipal nº 1.060, de 04 de abril de 2007, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Cultura do município de Coronel Barros.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na sua integralidade a Lei Municipal nº 1.060, de 04 de abril de 2007, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Cultura do município de Coronel Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 16 de novembro de 2017.



Edison Osvaldo Arnt,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Bráulio Scherer  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças